



PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO UBAPREV

Ata da reunião do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dez, reuniu-se o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, às oito horas, no Salão de Reuniões Alva Juracy, com a presença dos Conselheiros Arinda Murta, Marcos Rodrigues Barreto, Eli Carlos Vieira e Solange Martins Soares, justificada a ausência da Conselheira Sandra Maria Abranches. A reunião extraordinária foi convocada para a finalização dos debates sobre a eleição da nova composição dos Conselhos do Instituto para o biênio 2011/2012. O primeiro tema debatido foi a questão dos prazos para o processo das eleições, que havia sido levantado pelo Conselheiro Paulo Vinícius de Freitas, como insuficientes para boa conscientização dos servidores. Discutido, sugeriu-se estender os prazos do art. 7º do Decreto 4150/2003, votando por unanimidade alterar para até 10 de dezembro a publicação do edital; até o dia 5 de janeiro o registro de candidaturas; até o dia 30 de janeiro ou dia útil seguinte a eleição, e o quinto dia útil de fevereiro, a posse dos Conselhos Fiscal e Administração. A seguir foi elaborado o ofício a ser endereçado à Presidente do Ubaprev, com a solicitação de aprovação de participação em cursos de especialização para os Conselheiros do próximo biênio. A forma de participação será posteriormente formatada, se aprovada. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Eu, Eli Carlos Vieira, secretário designado, lavrei a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no jornal "Atos Oficiais".

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UBÁ

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2011

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais de Ubá com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2011, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 31 de janeiro de 2011, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado, podendo ainda, a impugnação ser enviada diretamente à CNA, por correio, no endereço acima mencionado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais. Brasília, 09 de dezembro de 2010. Kátia Regina de Abreu - Presidente. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais e Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais dos municípios de: Abadia dos Dourados, Abaeté, Abre Campo, Açucena, Água Boa, Águas Formosas,

Aimorés, Além Paraíba, Alfenas, Afeminara, Altinópolis, Alterosa, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Andradas, Andrelândia, Antônio Dias, Antônio Prado de Minas, Araçuaí, Araguari, Arapuã, Araújos, Araxá, Arcos, Areado, Argirita, Arinos, Ataléia, Baependi, Bambuí, Barão do Monte Alto, Barbacena, Belmiro Braga, Belo Vale, Betim, Bicas, Boa Esperança, Bocaiúva, Bom Despacho, Bom Jardim de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Jesus do Amparo, Bom Jesus do Galho, Bom Sucesso, Bonfinópolis de Minas, Borda da Mata, Botelhos, Brasília de Minas, Brasópolis, Brumadinho, Bueno Brandão, Buenópolis, Buritis, Cabeceira Grande, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Cambuí, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campina Verde, Campo Belo, Campo Florido, Campos Altos, Campos Gerais, Canápolis, Candeias, Caparaó, Capelinha, Capetinga, Capinópolis, Capitólio, Caputira, Carandaí, Carangola, Caratinga, Careçu, Carlos Chagas, Carmo da Cachoeira, Carmo da Mata, Carmo de Minas, Carmo do Cajuru, Carmo do Paranaíba, Carmo do Rio Claro, Carneirinho, Carrancas, Cássia, Cataguases, Caxambu, Centralina, Chalé, Cláudio, Coimbra, Comendador Gomes, Conceição da Aparecida, Conceição das Alagoas, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Rio Verde, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Conselheiro Pena, Coqueiral, Coração de Jesus, Cordisburgo, Corinto, Coroaci, Coromandel, Coronel Murta, Córrego Danta, Cristais, Cristina, Cruzília, Curvelo, Delfinópolis, Descoberto, Desterro de Entre Rios, Diamantina, Divino, Divinópolis, Dom Cavati, Dom Silvério, Dolores do Indaiá, Elói Mendes, Entre Rios de Minas, Ervália, Esmeraldas, Espera Feliz, Espinosa, Estrela do Indaiá, Estrela do Sul, Eugenópolis, Extrema, Felisburgo, Felixlândia, Ferros, Formiga, Formoso, Fortaleza de Minas, Francisco Sá, Fronteira, Frutal, Galiléia, Gouveia, Governador Valadares, Guanhanês, Guapé, Guaranésia, Guarani, Guarda-Mor, Guaxupé, Guiricema, Gurinhatã, Heliadora, Ibertioga, Ibiá, Ibiraci, Igarapé, Igaratinga, Iguatama, Ilícinea, Indianópolis, Ipanema, Ipatinga, Ipiacaçu, Iraí de Minas, Itabira, Itabirinha de Mantena, Itabirito, Itaguara, Itajubá, Itamarandiba, Itambacuri, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itapagipe, Itapeverica, Itaúna, Itinga, Itueta, Ituiutaba, Iturama, Jaboticatubas, Jacinto, Jacuí, Jacutinga, Janaúba, Januária, Jequitaiá, Jequitibá, Jequitinhonha, Joáima, João Pinheiro, Juiz de Fora, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Lagoa Santa, Lajinha, Lambari, Laranjal, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Limeira do Oeste, Luz, Machacalis, Machado, Madre de Deus de Minas, Malacacheta, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Mar de Espanha, Maria da Fé, Mariana, Marliéria, Martinho Campos, Matipó, Matutina, Medeiros, Medina, Minas Novas, Minduri, Miradouro, Miraiá, Moema, Monsenhor Paulo, Monte Alegre de Minas, Monte Azul, Monte Belo, Monte Carmelo, Monte Santo de Minas, Monte Sião, Montes Claros, Morada Nova de Minas, Muriaé, Mutum, Muzambinho, Nanuque, Natércia, Nazareno, Nepomuceno, Nova Ponte, Nova Resende, Nova Serrana, Novo Cruzeiro, Oliveira, Ouro Fino, Padre Paraíso, Pains, Palma, Palmópolis, Pará de Minas, Paracatu, Paraguaçu, Paraíso de Minas, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passos, Patos de Minas, Patrocínio, Patrocínio de Muriaé, Paula Cândido, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedralva, Pedrinópolis, Pedro Leopoldo, Perdizes, Perdões, Piedade do Rio Grande, Pimenta, Piracema, Pirajuba, Pirapetinga, Pirapora, Piraúba, Pitangui, Piumhi, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pocrane, Pompéu, Ponte Nova, Pouso Alegre, Pouso Alto, Prata, Pratápolis, Pratinha, Presidente Olegário, Raul Soares, Recreio, Resplendor, Ressaquinha, Rio Casca, Rio do Prado, Rio Novo, Rio Paranaíba, Rio Pomba, Rio Preto, Rio Vermelho, Rubim, Sabinópolis, Sacramento, Salinas, Santa Bárbara, Santa Juliana, Santa Luzia, Santa Margarida, Santa Maria do Suaçuí, Santa Maria de Itabira, Santa Rita do Ibitipoca, Santa Rita do Jacutinga, Santa Rita do Sapucaí, Santa Vitória, Santana da Vargem, Santana do Deserto, Santana de Pirapama, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Aventureiro, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São Domingos do Prata, São Francisco, São Francisco de Sales, São Geraldo, São Gonçalo do Abaeté, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Sapucaí, São Gotardo, São João Batista do Glória, São João da Ponte, São João Del Rei, São João do Manhuaçu, São João Nepomuceno, São Pedro dos Ferros, São Roque de Minas, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Paraíso, São Tiago, São Vicente de Minas, Sericita, Serra do Salitre, Serrania, Serro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Simonésia, Sobralia, Tabuleiro, Tapira, Taquaraçu de Minas, Tarumirim, Teófilo Otoni, Tiros, Tocantins, Tombos, Três Corações, Três Marias, Três Pontas, Tupaciguara, Turvolândia, Ubá, Ubaí, Uberaba, Uberlândia, Unaí, União de Minas, Urucuaia, Varginha, Varjão de Minas, Várzea da Palma, Vazante, Veríssimo, Viçosa, Virgínia, Virginópolis, Visconde do Rio Branco, Volta Grande. Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2010 - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG – Roberto Simões – Presidente.